



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28
Procuradoria Geral do Município

LEI Nº. 2.517/PMC/09.

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA LEI N. 2.229/PMC/2007 – DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO AO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CARROCERIAS FRANÇA LTDA-ME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº. 2.229/PMC/2007 - Dispõe sobre a concessão de direito real de uso, ao COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CARROCERIAS FRANÇA LTDA-ME.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 16 de novembro de 2009.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Procurador-Geral do Município – OAB/RO -1171